

EMENTA: Seguro. Seguradora subrogada. Prescrição. Honorários devidos. Recurso extraordinário conhecido, em parte quanto à prescrição, que é abusiva e provido.

Supremo Tribunal Federal em 8 de abril de 1964. — Dr. Eduardo de Drumond Alves, Vice-Diretor Geral.

DISTRIBUIÇÃO DE GABINETE

DÉCIMA QUARTA AUDIÊNCIA

Em 6 de abril de 1964

Agravo de Instrumento

Nº 32.036 — Guanabara — Agravo: Departamento Nacional de Estadísticas de Rodagem — Agravada: Companhia Territorial do Rio de Janeiro (Advogado: Doutor Pedro Teixeira Soares Júnior) — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Villas Boas. Supremo Tribunal Federal, 8 de abril de 1964. — Eduardo de Drumond Alves, Vice-Diretor Geral.

Tribunal Pleno

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em 3 de abril de 1964

Presidência do Exmo. Sr. Ministro A. M. Ribeiro da Costa. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Mário de Oliveira. — Secretário, o Sr. Dr. Eduardo de Drumond Alves, Vice-Diretor Geral.

JULGAMENTOS

Mandados de Segurança

Nº 13.079 — São Paulo — Relator: Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrente: Malharia Felner S.A. (Advogado: Doutor Augusto Vianna) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Fernando Gallottini Filho) — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 13.108 — São Paulo — Relator: Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrentes: Sociedade Anônima de Materiais Elétricos "Sadia" e outros (Advogado: Doutor Angelo de Vita) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Pedro Flori Campanelli) — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 13.131 — São Paulo — Relator: Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrentes: Ernesto de Castro e outros (Advogado: Doutor Angelo de Vita) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Fernando Gallottini Filho) — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 13.167 — São Paulo — Relator: Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Recorrente: Rublex S.A. Indústria Têxtil Importadora e Comércio e outros (Advogado: Doutor João Duarte) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo. — Negaram provimento, sem divergência.

Nº 13.170 — São Paulo — Relator: Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrente: Cigra S.A. — Comércio Indústria de Artefatos de Borracha (Advogado: Doutor Waldemar Alvaro Pinheiro) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Bernardo Ribeiro Moraes) — Negaram provimento, à unanimidade.

(C) Nota da S.Pb. — Republicado, com correção no Diário da Justiça de 7 do corrente, à página 773.

(C) Nota da S.Pb. — Republicado, com correções no Diário da Justiça de 7 do corrente e no nosso original às páginas 791 e 792.

Nº 13.172 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrente: Empresa de Ônibus Vila Paulina S.A. (Advogado: Doutor Johanns Dietrich Hecht) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Bernardo Ribeiro de Moraes) — Negaram provimento à unanimidade.

Nº 13.176 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrente: Ozações Têxteis Irmãos Chama (Advogado: Doutor Waldemar Guimarães Moraes) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Carlos Victor Slein) — Negaram provimento à unanimidade.

Nº 13.181 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Recorrente: Jardim Administração S.A. (Advogado: Dr. Carlos Falbo) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo. — Negaram provimento à unanimidade.

Nº 13.186 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrente: Vição e Telemag São Paulo S.A. e outros (Advogado: Doutor Amandio de Moraes) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Alvor Pereira da Costa) — Negaram provimento à unanimidade.

Nº 13.201 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrente: Casa Minas Gerais — Sêcos e Molhados Ltda. (Advogado: Doutor A. Pedro Freitas) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Arthur Carlos A. Pereira Gomes) — Negaram provimento à unanimidade.

Nº 13.214 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrentes: Banco Real de São Paulo S.A. e outros (Advogado: Doutor Geraldo Baraldi) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Jorge Ribeiro Júnior) — Negaram provimento à unanimidade.

Nº 13.392 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Recorrentes: Haupt São Paulo — Industrial e Comercial e outros (Advogado: Doutor Fernão M. Salles) — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo (Advogado: Doutor Ricardo A. Dick) — Negaram provimento sem divergência.

Recursos Extraordinários

Nº 20.089 — Espírito Santo (Embargos) — Relator o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Embargante: Companhia Central Brasileira de Força Elétrica (Advogado: Doutor Renato Simões) — Embargada: Aurelina Peterson e outra (Advogado: Jefferson de Aguiar) — Rejeitaram os embargos à unanimidade.

Nº 50.553 — São Paulo (Embargos) — Relator o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima — Embargante: Fazenda do Estado (Advogado: Doutor Pedro Fausto P. de Azevedo) — Embargada: Carmen Santos Meira (Advogado: Doutor Caetano Carmos Mercante) — Rejeitaram os embargos sem divergência.

Supremo Tribunal Federal 8 de abril de 1964. — Eduardo de Drumond Alves, Vice-Diretor Geral.

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

EM 8 DE ABRIL DE 1964

Presidência do Exmo. Sr. Ministro A. M. Ribeiro da Costa. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Mário de Oliveira. — Secretário, o Dr. Eduardo de Drumond Alves, Vice-Diretor Geral.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. Ministros Hahnemann Guimarães — Luiz Gallotti — Cândido Motta Filho — Villas Boas — Gonçalves de Olivei-

ra — Victor Nunes Leal — Pedro Chaves — Hermes Lima e Evandro Lins.

Licenciado, o Exmo. Sr. Ministro A. C. Lafayette de Andrada.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

O Exmo. Sr. Presidente leu no Tribunal a emenda regimental, a qual foi aprovada, oralmente, pela Comissão respectiva, sendo aprovada, unanimemente, no seguinte teor:

"Submeto à consideração dos eminentes colegas a presente emenda que acrescenta ao art. 73 do Regimento o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — Quando, na mesma audiência de publicação, houver decisões em igual sentido, poder-se-á publicar no Diário da Justiça uma só ementa, seguindo-se, com uma nota explicativa, as conclusões dos outros acórdãos."

Justificativa: — A emenda proposta dispensa mais longa explanação; facilita a leitura por parte dos interessados; diminui as despesas de publicação e reduz a possibilidade dos erros de revisão.

Brasília, 6 de abril de 1964. — Victor Nunes Leal.

JULGAMENTOS

Petições de Habeas Corpus

Nº 40.315 — Rio Grande do Sul — Relator o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal — Impetrante: Valdir Amaral Pinto — Paciente: Arlindo Nicolai. — Concederam a ordem, unanimemente.

Nº 40.357 — Guanabara — Relator o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal — Impetrantes: Stélio Bastos Belchior e outro — Paciente: José Carlos Dabus. — Concederam a ordem, por acórdão de votos.

Nº 40.397 — Paraná — Relator o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves — Impetrante: Bento Pereira Louzada — Paciente: Luiz Francisco da Silva. — Prejudicado, unânime.

Nº 40.453 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas — Impetrante e Paciente: José Alves da Silva. — Negaram a ordem, unanimemente.

Nº 40.510 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Impetrante: Waldomiro da Silveira Sobrinho — Recorrente: Alcides Fernandes Monteiro — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, sem divergência.

Nº 40.529 — Paraná — Relator o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti — Impetrante: Elio Nárezl — Recorrente: Nakassato Kiyoshi — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 40.576 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Impetrante e Paciente: Geraldo Mori. — Não concederam, à unanimidade.

Nº 40.488 — Pernambuco — Relator o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Impetrante: Carlos Palmeira Valença — Recorrente: Ronaldo Manoel do Nascimento (vulgo "Lola") — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, à unanimidade.

Nº 40.496 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves — Impetrantes: Adalmário Formica e João Clarindo Pereira Filho — Recorrente: Antônio Alves Bezerra — Recorrido: Tribunal de Alçada. — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 40.514 — Santa Catarina — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas — Impetrante: Brazílio Celestino de Oliveira — Recorrente: Antônio Carlos Pauletto — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 40.528 — Bahia — Relator o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas — Impetrante: Antônio Feliciano de Castilho — Recorrente: Mário Ribeiro da Silva — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 40.538 — Pernambuco — Relator o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves — Impetrante: Juarez Vieira da Cunha — Recorrentes: Amaro Felipe dos Santos e Luiz Felipe dos Santos — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, unânime.

Nº 40.541 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Impetrante: Mário de Lucca — Recorrente: Domingos Plumbro — Recorrido: Tribunal de Alçada. — Negaram provimento, sem divergência.

Nº 40.540 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Impetrante: Angelo Pio Mendes Corrêa — Recorrente: Lazaro Barboza de Toledo — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, sem divergência.

Nº 40.550 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal — Impetrante: Waldemar Alvaro Pinheiro — Recorrentes: Frederico Meyer, Vilém Flusser e Júlio Nova — Recorrido: Tribunal de Alçada. — Improvido, unânime.

Nº 40.553 — Guanabara — Relator o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves — Impetrante: Ivan Sarraf — Recorrente: Luiz Fernando de Oliveira Soares — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, à unanimidade.

Nº 40.555 — Guanabara — Relator o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves — Impetrante: Mário Sierca Júnior — Recorrente: Jacyntho Barbosa de Souza — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, sem divergência.

Nº 40.556 — Guanabara — Relator o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Impetrante: Bernardino Pinto Gomes — Recorrente: Paulo Amêlio do Nascimento Silva. — Negaram provimento, à unanimidade.

Nº 40.557 — Guanabara — Relator o Exmo. Sr. Ministro Evandro Lins e Silva — Recorrente: João Santana — Impetrante: Mário Sierca Júnior — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, unânime.

Nº 40.558 — Rio Grande do Sul — Relator o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Impetrante: Edmar Medina Teixeira — Recorrente: Vicente Vitorino dos Santos — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento, unânime.

Nº 40.567 — Amazonas — Relator o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Impetrante: Ariosto de Rezende Rocha — Recorrente: Carlos Onety de Figueiredo — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Improvido, unânime.

Nº 40.569 — Rio Grande do Sul — Relator o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Impetrantes: Alcides de Mendonça Lima e outro — Recorrente: Paulo Armando de Azevedo — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento, por acórdão de votos.

Nº 40.570 — São Paulo — Relator o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves — Impetrante: Aylthon D. Gonçalves da Silva — Recorrente: Augusto Ribeiro — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Conheceram originalmente e indeferiram o pedido, à unanimidade.